

Lei Nº 0110/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

**Ementa: Altera o item 16 do ANEXO I, da Lei nº 013/2011, que trata o numerário de professores efetivos em nível superior e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Paulistana – PI, no uso de suas atribuições, faço saber que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O item 16 do ANEXO I, da Lei nº 013/2011, que trata o numerário de professores efetivos em nível superior, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
16	Professor Nível Superior	300	(...)

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal 013/2011 de 01 de Novembro de 2011, continuam com suas previsões inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulistana-PI 12 de Dezembro de 2017.



**Gilberto José de Melo**  
Prefeito Municipal